

“O POBRE NÃO É VADIO”: UMA CRÍTICA AO DISCURSO ELITISTA ACERCA DO TRABALHO NA PRIMEIRA REPÚBLICA

“EL POBRE NO ES VAGABUNDO”: UNA CRÍTICA AL DISCURSO ELITISTA ACERCA DEL TRABAJO EN LA PRIMERA REPÚBLICA

Rose Dayanne Santos de BRITO*

Resumo: O objetivo deste artigo é identificar a condição de marginalização dos pobres no discurso da classe dominante na Primeira República. A parte inicial contextualiza e apresenta a propaganda que circulou em 1917, no jornal *Correio Paulistano*, cuja máxima reduzia a condição de pobreza à vadiagem. A segunda parte investiga a crítica a este argumento feita no jornal *A Plebe* pelo advogado anarquista Benjamim Mota com fundamento na teoria marxista do valor-trabalho.

Palavras-chave: Primeira República; Pobreza; Dialética do trabalho.

Resumen: El objetivo de este artículo es identificar la condición de marginación de los pobres en el discurso de la clase dominante en la Primera República. La parte inicial contextualiza y presenta la propaganda que circuló en 1917 en el periódico *Correio Paulistano* cuya declaración reducía la condición de pobreza a la de vagabundaje. La segunda parte investiga la crítica a este argumento realizada en el periódico *A Plebe* por el abogado anarquista Benjamim Mota con fundamento en la teoría marxista del valor-trabajo.

Palabras clave: Primera República; Pobreza; Dialéctica del trabajo.

Introdução

“As ideias da classe dominante são, em cada época, as ideias dominantes [...]” (MARX; ENGELS, 2007, p. 47). Durante o ano de 1917 e 1918, circulou na imprensa paulista um anúncio intitulado “*O futuro de S. Paulo*” que encerrava com a seguinte afirmação: “Em S. Paulo, só não ganha dinheiro quem não trabalha, só é pobre quem é vadio” (CORREIO PAULISTANO, 1917, p. 7).

O tratamento político-jurídico sobre questões sociais e leis do trabalho esteve ausente na primeira Constituição Republicana do Brasil (1891). Neste cenário, a exclusão dos pobres, ex-escravos e mulheres foi legitimada a partir de um discurso classista durante a Primeira República. Tanto com suporte teórico-cientificista, quanto na prática cotidiana de exploração da força de trabalho.

*Doutoranda em Direito – Università degli Studi di Roma “Tor Vergata”. RM – Itália. E-mail: rose.dayanne@posgrad.ufsc.br

De uma forma específica, a propaganda intitulada “*O futuro de S. Paulo*” diz muito sobre a mentalidade e a constituição singular da elite brasileira, no que diz respeito ao processo de marginalização dos pobres. No entanto, de modo genérico, esta propaganda se coaduna aos fundamentos materiais e ideológicos da organização social capitalista que se consolidava no Brasil.

Em contraposição à visão elitista que se corporificava na sociedade brasileira, apareciam nos jornais operários e na imprensa de combate, desde o final do século XIX, considerações críticas sobre as desigualdades sociais no país. O presente artigo apresenta e desenvolve, na segunda parte, a réplica à nota “*O futuro de S. Paulo*”.

Em nove de junho de 1917, surgia na capital paulista o primeiro número do jornal anarquista *A Plebe*. Na página principal constava um texto publicado com o título “*O pobre é um vadio?*” assinado por Benjamim Mota. No conteúdo, o autor constrói uma crítica à ideologia dominante sobre a pobreza e evidencia a contradição entre capital e trabalho: quanto mais riqueza o trabalhador produz, mais miserável ele se torna.

Apesar da abordagem metodológica da pesquisa estar circunscrita ao debate de 1917, entre os jornais *Correio Paulistano* e *A Plebe*, adota-se uma premissa geral. Segundo a qual “não há relações de poder sem resistências, que são tão mais reais e eficazes quanto mais se formem ali mesmo onde se exercem as relações de poder” (FOUCAULT, 2003, p. 249).

Ao final, será possível compreender que a polaridade dominação/resistência tem um ápice em 1917 no Brasil. Quer pela experiência da greve geral no território nacional, quer pelas ideias revolucionárias que tinham na Rússia um laboratório prático. Nesse contexto de intensa atuação dos movimentos sociais, Benjamim Mota refutou o argumento dominante de que “o pobre é vadio” e defendeu sob a influência da teoria marxiana que o pobre é uma vítima do sistema capitalista.

Quadro geral: a República Oligárquica

“A República brasileira encontrou seu fundamento na consolidação de uma lógica fortemente excludente e hierarquizadora” (NEVES, 2008, p. 37). Entre o período monarquista e republicano no Brasil podem-se visualizar adaptações e continuidades nos desenhos institucionais da estrutura política, jurídica e social. Não houve, por conseguinte, um processo de ruptura com a lógica privatista anterior.

Nesse sentido, a noção de “coisa” pública e de ação política fundada no interesse coletivo manteve-se enfraquecida no Brasil, ao passo que o vínculo doméstico e patriarcal continuava a exercer uma forte influência na sociedade. A indistinção entre o campo público e o privado percorreu os longos anos da Primeira República, nesse ponto de vista, a vontade geral se reduzia à expressão do interesse privado.

A elite política do país, que não tinha intenção de perder os privilégios e o predicado de “casa-grande”, refutava as premissas essenciais da forma de governo republicana. A classe dirigente parecia não supracumir que “só pela transgressão da ordem doméstica e familiar é que nasce o Estado e que o simples indivíduo se faz cidadão, contribuinte, eleitor, elegível, recrutável, e responsável, ante as leis da Cidade. Há nesse fato um triunfo do geral sobre o particular [...]” (HOLANDA, 1995, p. 141).

A singularidade da construção da República brasileira pode ser identificada muito antes da Proclamação de 15 de novembro de 1889. Dado que “as ideias e práticas chamadas de republicanas adquiriram desde seus primórdios, sentidos políticos diversos em um terreno de intensa disputa pelo poder entre as classes dominantes regionais.” (PAOLI, 2003, p. 163).

Nesta perspectiva, investigar a composição do movimento republicano e a forma de conciliação entre as diversas tendências pode revelar dados significativos. De modo sintético, havia aqueles:

chamados *republicanos históricos* - os signatários do Manifesto de 1870 -, os positivistas, os moderados, os liberais e tantos outros; [havia também os] descontentes com os rumos do Estado imperial – tais como os ironicamente chamados *republicanos de 14 de maio*, fazendeiros e proprietários de escravos que abandonam o barco da monarquia após a abolição de 13 de maio de 1888, ou Rui Barbosa, que em voto em separado no Congresso do Partido Liberal de maio de 1889 anuncia sua adesão ao ideal republicano, uma vez que a monarquia recusava a bandeira federalista (NEVES, 2008, p. 29).

Como se verifica, a constituição do movimento republicano no país não se realizou sobre sólidas posições de afinidade ideológica de grupo, mas possibilitou a adaptação de interesses privados à nova ordem que surgia. Essa heterogeneidade conferiu ao termo “republicano” uma plasticidade, ao ponto de incomodar intelectuais como Euclides da Cunha. Dizia ele, em 1895: “tenho saudades daquela minoria ativa anterior

ao 15 de novembro... há tanto republicano hoje...” (CUNHA, E., 1897 apud GALVÃO, 1997, p. 88).

A particularidade com que a República brasileira se construiu foi interpretada por vários pensadores e sociólogos como reflexo da importação de um modelo de liberalismo político, que não eliminava as contradições materiais da sociedade escravista. Para Sérgio Buarque de Holanda, “trouxemos de terras estranhas um sistema complexo e acabado de preceitos, sem saber até que ponto se ajusta[va]m às condições da vida brasileira e sem cogitar das mudanças que tais condições lhe imporiam” (HOLANDA, 1995, p. 160).

A proposta de copiar as instituições do exterior e transplantá-las para o Brasil resultava no fracasso da organização jurídica e social do país. Sílvio Romero, um crítico do modelo de importação política, explicava em 1908 o motivo da não efetividade dos textos constitucionais. “A Constituição Imperial, liberalizante em excesso, não [estava] condicionada ao nosso meio, a Constituição Republicana, copiada por alguns fantasistas desarticulados, talentos inorgânicos, que sempre tiveram a simpleza de confundir palavras com ideais...” (ROMERO, 1910, p. 107-108). A ruína da ordem política brasileira, segundo este pensador, estava na “nossa presunção de nos supormos o que não somos”.

Enquanto os antigos senhores de escravos buscavam a manutenção dos seus interesses ou adaptá-los à nova forma de governo, para a classe pobre o que representava a Proclamação de 15 de novembro? O povo não demoraria muito para perceber que “[...] essa tal de República não mudaria nada para quem *não tem eira nem beira* e anda pela vida *sem ofício nem benefício*. [...] Em todo caso, a submissão de séculos levaria alguns a pensar [... a continuar buscando] a proteção dos poderosos de sempre” (NEVES, 2008, p. 33).

A passagem da ordem escravocrata para capitalista ampliou os problemas sociais e a disparidade entre as classes. Esta contradição estava no cerne da República brasileira que se estruturava sob “a marca da escravidão ou, melhor dizendo, a tentativa de apagá-la ou diluí-la. Uma tentativa que no próprio Hino da República vinha estampada nos versos: “nós nem cremos que escravos outrora tenha havido em tão nobre país”. Outrora era o ano anterior...” (OLIVEIRA, 2003, p. 17).

A historiografia, para esboçar a complexidade deste período, denominou “a coexistência de uma Constituição liberal com práticas políticas oligárquicas [...] a expressão *liberalismo oligárquico*, com que se caracteriza o processo político da República no período compreendido entre 1889 e 1930” (RESENDE, 2008, p. 91).

O lugar dos pobres na visão elitista da época

A marginalização dos pobres foi construída sob três pilares: político, jurídico e econômico. No plano político, não havia a participação popular, pois a grande maioria era de iletrados e só estavam incluídos na cidadania política os homens alfabetizados maiores de 21 anos. A Constituição republicana de 1891 vedava explicitamente o alistamento eleitoral de mendigos e analfabetos (art. 70, § 1º).

Para explicitar em números a negação da participação política dos pobres, é interessante observar os dados provenientes da sociedade brasileira. “De acordo com os resultados do censo de 1872, a proporção de analfabetos correspondia a 84% da população total, elevando-se para 86% se considerada apenas a população feminina e para 99% se considerada a população escrava” (OLIVEIRA, 2003, p. 14).

Da mesma forma, o estudo realizado por José Murilo de Carvalho atesta a baixa participação de votantes no Distrito Federal (Rio de Janeiro). “Em 1890, a cidade tinha mais de 500 mil habitantes, e pelo menos metade deles era alfabetizada. Mesmo assim, na eleição presidencial de 1894 votaram apenas 7.857 pessoas, isto é, 1,3% da população” (CARVALHO, 2002, p. 40).

O sufrágio direto conservou, na prática, a exclusão e a falta de representação política das camadas populares, que constituíam a maioria da população brasileira. Essa tentativa de invisibilidade dos pobres nos espaços públicos foi subsidiada pelo aparato jurídico. A Constituição de 1891 não concretizou o direito de cidadania, o que era imprescindível para romper com as raízes do colonialismo e escravidão.

Na seção sobre “Declaração de direitos”, o texto constitucional limitava-se a assegurar os direitos individuais (art. 72). “Trata, assim, de direitos relativos à liberdade de culto e de expressão de pensamento, de segurança individual, de igualdade perante a lei, e do direito de propriedade em sua plenitude” (RESENDE, 2008, p. 100). Verifica-se, então, a conformidade com as principais premissas do Estado “burguês”.

Por esse ângulo, “a ficção jurídica e operacional da igualdade e liberdade abstrata dos cidadãos, oculta a realidade concreta das classes sociais profundamente diferenciadas e, não raro, antagônicas em seus interesses” (ALVES, 2002, p. 26). Excluídos das esferas políticas e dos direitos, restou aos pobres na República ser o sustentáculo econômico do modo capitalista. O seu lugar na sociedade representava a mão de obra barata necessária

para a produção de riqueza, que era mistificada no discurso da classe dominante pela ideia de “modernização do país”.

Em tal caso, “para as elites brasileiras, os excluídos, os rebeldes, os imigrantes, os trabalhadores que resistiam ou se opunham eram classificados como incapazes e ignorantes, pois não sabiam reconhecer os “benefícios da civilização”. Eram, conseqüentemente, bárbaros e, quando se manifestavam, perigosos” (NETO, 2008, p. 227). A arquitetura das novas forças produtivas da econômica brasileira desenvolveu na sociedade uma “superestrutura” política e jurídica. O que, de certa forma, legitimou o “aparato de violência e repressão a quaisquer tipos de manifestações sociais; por uma visão atávica de que a questão social é caso de polícia; [...] pela criminalização da capoeira, [...] representativas de um olhar preconceituoso sobre a população do país” (RESENDE, 2008, p.102).

As políticas autoritárias e as medidas de punição contra os pobres são expressas nas legislações penais do Império e da República. No Código Criminal do Império do Brasil (1830), no Capítulo IV, denominado “Vadios e Mendigos”, constava no art. 295: “não tomar qualquer pessoa uma ocupação honesta, e útil, de que possa subsistir, depois de advertido pelo Juiz de Paz, não tendo renda suficiente. Pena de prisão com trabalho por oito e a vinte quatro dias”.

A organização política e jurídica da República não rompe com o disciplinamento e a criminalização dos pobres. O “Código Penal dos Estados Unidos do Brasil” (1890) tratava, especificamente, no capítulo XII (Dos mendigos e ébrios) e no capítulo XIII (Dos vadios e capoeiras). O indivíduo, que fosse condenado como “vadio” ou “vagabundo” e tivesse idade maior que 14 anos, seria recolhido em estabelecimentos disciplinares industriais, onde poderiam permanecer até a idade de 21 anos.

Os despossuídos e humildes, vistos como criminosos em potencial, “eram retirados do espaço público e alocados nos devidos lugares para a correção dos males entranhados em suas almas. Essas “criaturas perigosas” necessitavam da força da lei e da ciência para a higienização do espaço urbano” (BAPTISTA, 2003, p. 7).

A ideologia da ética do trabalho

O processo de segregação social foi construído “em torno da noção de trabalho que inicia a distinção entre “bons cidadãos” e “classes perigosas” nas sociedades

capitalistas” (BATALHA, 1992, p. 119). Nessa ótica, “o trabalho vem impregnado de uma conotação positiva, associada àquele que incorpora a ética do trabalho: o “bom operário”, laborioso, poupador, enquadrado numa perspectiva de ascensão social e, sobretudo, ordeiro” (BATALHA, 1992, p. 119).

Na Primeira República, podem ser localizados nos discursos das elites brasileiras traços característicos de meritocracia. O argumento de que o trabalhador (ex-escravo) pelo próprio esforço, isto é, pelo desempenho no trabalho poderia ascender economicamente de miserável à alta classe tinha uma função ideológica - uma falsa consciência da realidade material. A fabricação de tal discurso não foi exclusiva do processo de formação econômico-social brasileiro, mas um traço característico do sistema capitalista.

Na Europa, por exemplo, “Daniel Defoe pregava que não havia nenhum ser humano de mais de quatro anos que não podia ganhar a vida trabalhando. Se os menores não cumpriam as suas obrigações na fábrica, os vigilantes aplicavam-lhes brutalidades [...]” (NASCIMENTO, 2011, p. 40). A falta de regulamentação jurídica sobre questões sociais para proteção do trabalhador propiciava o tratamento indiferenciado entre homens, mulheres, menores e idosos. A submissão à arbitrariedade do empregador era expressa na estipulação das jornadas de trabalho que podiam durar 16 horas.

As pesquisas realizadas por Engels, publicada no livro “A situação da classe trabalhadora na Inglaterra” (1845), sinalizava para a condição precária dos pobres no capitalismo. Essa conjuntura levava-o a afirmar: “a situação da classe operária é a base real e o ponto de partida de todos os movimentos sociais de nosso tempo porque ela é, simultaneamente, a expressão máxima e a mais visível manifestação de nossa miséria social” (ENGELS, 2008, p. 41).

Para criticar a irracionalidade do capitalismo fundada na exploração da classe pobre e no “dever de trabalhar”, Paul Lafargue publica a obra “Direito a Preguiça” (1880). Em que retrata a seguinte contradição: “nossa época é, dizem, o século do trabalho; de fato é o século da dor, da miséria e de corrupção” (LAFARGUE, 2003, p. 14).

Em razão do ócio e do vício estarem ligados “ao não trabalho”, tornaram-se objetos de combate mediante leis e políticas segregacionistas na Europa e no Brasil. É com esse panorama, que “em 1902, surge o Instituto Disciplinar de São Paulo, destinado a “incutir hábitos de trabalho” e educar profissionalmente os “pequenos mendigos,

vadios, viciosos e abandonados”; em 1909, são criados os institutos profissionais para menores pobres” (RAGO, 1985, p. 119).

O direito burguês, para simbolizar a igualdade formal entre os sujeitos, passa a regular através do voluntarismo contratual as relações da sociedade civil. De modo tal, que o trabalho no capitalismo passa a ter a conotação de progresso, não de exploração, como no sistema escravista. Na Inglaterra, propagava-se a ideia de que o trabalho de menores “iriam transforma-[los] todos, desde o momento do seu ingresso na fábrica, em damas e cavalheiros, assegurando-lhes que comeriam *roasbeef* e *plum-pudding*, [...] que teriam relógios de prata e os bolsos sempre cheios” (GRIJALBO apud NASCIMENTO, 2011, p. 39).

A realidade, porém, era de acentuada pobreza e miséria e desencadeava novas formas de exclusão, como as precárias condições de moradia. Nas obras de Émile Zola e Victor Hugo, havia relatos que "Paris t[inha] 86 mil pobres conhecidos e talvez outros tantos desconhecidos. Os trabalhadores franceses [eram] tão miseráveis que nas províncias onde a indústria [era] maior, os homens nas suas cabanas de terra possu[íam] nem mesmo um leito" (BRESCIANI, 2004, p. 51).

No Brasil, durante a Primeira República, os pobres também foram relegados à construção de um perfil discriminatório. A maioria possuía “a habitação nos cortiços ou casas de cômodos, a saúde abalada pela tuberculose e outras doenças, a alimentação, o modo de se vestir, faz[íam] parte da identidade visível do proletariado” (BATALHA, 1992, p.118). Neste momento, a condição precária das classes populares era tal que “o olhar das autoridades [...] não diferencia trabalhadores de desocupados, mendigos, contraventores e criminosos” (BATALHA, 1992, p. 118-119).

O discurso da classe dominante, que o trabalho assalariado no capitalismo simboliza um progresso histórico, reforça a hipótese deste artigo: “a classe que tem à sua disposição os meios da produção material dispõe também dos meios da produção espiritual [...] a expressão das relações que fazem de uma classe a classe dominante, são as ideias de sua dominação” (MARX; ENGELS, 2007, p. 47).

A ideologia da ética do trabalho, na transição da economia escravocrata para capitalista, foi utilizada pelas elites brasileiras como uma nova forma de dominação sobre a classe pobre. No Rio de Janeiro, é “o imigrante português, identificado como portador da ideologia da ascensão social e como fura-greves, que encarna a imagem do “bom

operário”, ainda que a docilidade e a falta de combatividade atribuída a esse trabalhador possa ser questionada” (BATALHA, 1992, p. 119).

Após traçar o quadro contextual da Primeira República e inseri-lo em um processo mais amplo de consolidação do capitalismo na Europa e no Brasil. Será possível a partir das fontes primárias, realizar um estudo de caso sobre a tese que circulou em 1917: “O pobre é vadio”.

A propaganda no Correio Paulistano: “O futuro de São Paulo”

A escolha em utilizar como fonte histórica os jornais da época para identificar a marginalização dos pobres no discurso da classe dominante tem uma justificativa. As informações e ideias que circulam na imprensa exibem o retrato de um tempo histórico. Através dos jornais, “encontramos dados sobre a sociedade, seus usos e costumes, informes sobre questões econômicas e políticas” (CAPELATO, 1988, p. 21).

No estudo de Lafayete de Toledo sobre a história da imprensa paulista, é possível visualizar o ano de 1827, como a data de fundação da imprensa em São Paulo. Na Lista, por ele elaborada, constam os jornais que circulavam entre os anos de 1827 a 1895. Sobre o *Correio Paulistano* há a seguinte descrição: “apareceu a 26 de junho de 1854. É o decano da imprensa paulista, e a primeira folha diária que apareceu em São Paulo. [...] Em 1890 passou a ser propriedade de uma associação particular e órgão do partido republicano” (TOLEDO, 1898, p. 399-400).

Para compreender a linha ideológica deste jornal, faz-se necessário observar as constantes mudanças e adaptações que orientavam a redação. Ora este periódico esteve vinculado ao Partido Conservador, ora ao Partido Republicano. Sobre a oscilação das ideias políticas do *Correio Paulistano*, a historiografia sublinha que:

Nascido liberal, o jornal, segundo José Freitas Nobre, em pouco tempo tornou-se conservador: premido “por uma série de circunstâncias, especialmente as de caráter financeiro... teve que ceder à pressão política do Partido Conservador, a ele aderindo de maneira pública, perdendo um pouco do prestígio que conquistara na sua orientação independente”. Em fins da década de 1860, entretanto, rompida a conciliação entre liberais e conservadores, a linha editorial do jornal optou pelos primeiros. Fundado o Partido Republicano Paulista (PRP) em 1873, o periódico tornou-se seu órgão de divulgação e em 1874 foi comprado por Leôncio de Carvalho, adotando uma linha reformista. Em 1882 assumiu a direção editorial Antônio Prado, que imprimiu ao jornal

a orientação de defesa do abolicionismo, e posteriormente de defesa da ordem republicana. *Nascido, portanto, como um órgão de imprensa liberal e independente, logo a seguir conservador e dependente do poder político oficial da província de São Paulo, novamente adepto da trilha liberal, abolicionista e republicana, o Correio Paulistano tornou-se mais uma vez oligárquico e conservador depois do advento da República, atingindo nesse período sua maioridade e prestígio juntamente com o PRP, então dirigido pelos oligarcas paulistas Manuel Ferraz de Campos Sales, Prudente de Moraes, Antônio Prado e Francisco de Paula Rodrigues Alves, entre outros* (COHN, 2015, s/p, grifo nosso).

De acordo com as referências acima, constata-se uma alternância ideológica do jornal, capaz de fazer da linha editorial adaptável a apoiar quem estava no poder de São Paulo. Depois da Proclamação da República, o *Correio Paulistano* tornou-se a voz de uma elite conservadora e oligárquica. As notícias e artigos veiculados, por conseguinte, estavam em sintonia com o pensamento desta classe.

Em maio de 1917, começou a ser publicada neste jornal uma propaganda intitulada “*O futuro de São Paulo*”, que circulou até fevereiro do ano de 1918. Este anúncio torna-se significativo como fonte histórica, pois se apresenta como vestígio da mentalidade elitista da classe dirigente paulista sobre os pobres.

Examinar, na Primeira República, “a geografia das oligarquias dominantes é muito relevante para se entender a dinâmica do sistema” (RESENDE, 2008, p. 97). No que se refere a São Paulo, “o Partido Republicano Paulista congrega os interesses dos cafeicultores, representantes da economia dominante, à época, exclusiva do Estado” (RESENDE, 2008, p. 97).

O jornal *Correio Paulistano* exterioriza as orientações da hegemonia político-econômica, de tal modo que deixa transparecer também, a visão hostil sobre as classes subalternas. A propaganda que circulou no jornal enunciava:

O FUTURO DE S. PAULO

O futuro de S. Paulo e o bem estar de seus habitantes dependem do aumento da nossa produção.

Produzir, produzir, deve ser a divisa dos paulistas.

Ao lado da cultura do café, os grandes e pequenos lavradores devem plantar cana, algodão, feijão, arroz, milho, batata, cará, mandioca, amendoim, alhos, cebolas, frutas, etc. *Tudo dá dinheiro hoje.* Tudo se vende a bom preço.

Quem não tiver terras de culturas deve transformar as capoeiras e matas em pastagens para criação de bois, de cavalos, de carneiros, de porcos, de galinhas e até de cabras.

Quem plantar ou criar, ganha dinheiro pela certa, por menor que seja a colheita ou a criação.

Em S. Paulo, só não ganha dinheiro quem não trabalha, só é pobre quem é vadio (CORREIO PAULISTANO, 1917, p. 7, grifo nosso).

Conforme se verifica, a centralidade do anúncio é o crescimento econômico. O substrato ideológico, porém, encontra fundamento na ética do trabalho. O lugar dos pobres na sociedade é produzir riqueza; a nota omite, entretanto, que os lucros dessa produção ficavam concentrados sob o poderio de um grupo político-econômico específico.

No discurso da elite paulista, havia duas variáveis falsas: o argumento (I) “só é pobre quem é vadio”, que se desfaz logicamente quando é confrontado com sua antítese “só é rico quem trabalha”. Na Primeira República, os jornais de combate já indicavam que a fortuna das famílias da classe alta não advinha do próprio trabalho, mas da expropriação da força de trabalho alheia. O argumento (II) “só não ganha dinheiro quem não trabalha” reforçava a ideia do mérito individual e ascensão social que, no entanto ocultava a realidade precária dos trabalhadores cujo salário mal dava para sobreviver.

A propaganda “*O futuro de S. Paulo*” poderia transmitir a mesma mensagem (“produzir, produzir deve ser a divisa dos paulistas”) com base em outras justificativas, por exemplo, a escassez dos produtos devido às circunstâncias da Guerra ou um pretexto de desenvolvimento social. O fundamento escolhido veiculado no anúncio revela o olhar de marginalização da elite sobre os pobres, comparados a vadios, fracassados, ao estorvo da sociedade.

Esta propaganda não deve ser compreendida de forma isolada ou fora de contexto. Ela é a imagem de um período histórico. Está inserida na mentalidade coletiva no poder da classe dominante. É nessa conjuntura que deriva “a imagem de São Paulo como *locomotiva do Brasil*, arrastando uma série de vagões vazios [...] sinônimo de *progresso, modernização, enriquecimento capitalista* [...] São Paulo, um *modelo a ser seguido*” (NETO, 2008, p. 193, grifo do original).

A réplica no jornal A Plebe: “O pobre é vadio?”

Em nove de junho de 1917 é publicado o primeiro número do jornal *A Plebe*. Este periódico surgiu em São Paulo “no contexto da Primeira Guerra Mundial e da

desestabilização dos salários e da vida dos trabalhadores [...] posicionava-se como um órgão dedicado à luta dos trabalhadores contra a opressão e a miséria no Brasil” (DANTAS, 2015, s/p).

O editor responsável Edgard Leuenroth esclarece, na primeira página, que o jornal *A Plebe* “é uma continuação da *A Lanterna*, ou melhor dizendo, é a própria *A Lanterna*, que atendendo às excepcionais exigências do momento gravíssimo, com nova feição hoje ressurgiu para desenvolver a sua luta emancipadora” (LEUENROTH, 1917, p. 1). O jornal *A Lanterna* foi um semanário criado em 1901, sob a responsabilidade de Benjamim Mota, com o escopo principal de propagar o anticlericalismo. Na primeira fase, circulou entre os anos de 1901 a 1904, com Benjamim Mota na redação-chefe; na segunda fase, porém, prolongou-se de 1909 a 1916 sob a direção de Edgard Leuenroth.

A Plebe, folha popular declaradamente anarquista, era lançada em uma conjuntura política e social específica, todavia sinalizava para uma longa maturação ideológica e política dos seus colaboradores. Edgard Leuenroth e Benjamim Mota mantinham um interesse em comum pela questão social muito antes de 1917. Estes redatores simpatizavam com o movimento republicano (no final do século XIX), até perceberem que a nova forma de governo implantada no Brasil em pouco mudaria a situação da classe pobre. Foi o desencantamento com a política brasileira que propiciou aos “futuros anarquistas, como os paulistas Benjamim Mota e Edgard Leuenroth, chegaram a essas concepções à medida que viram a República fechar as portas a toda esperança de transformação efetiva” (BATALLA, 2008, p. 174).

A situação precária dos trabalhadores assumiu um ápice em 1917, narrado pela *A Plebe* como “momento gravíssimo”, no entanto era reflexo de longos anos de indiferença dos políticos de São Paulo sobre a questão social e a invisibilidade dos pobres. Escrevia Edgard Leuenroth, no primeiro número do jornal: “liberdade, igualdade e fraternidade só existem como uma grosseira expressão retórica rotulando muita miséria e opressão” (LEUENROTH, 1917, p. 1). Nesse ambiente de exclusão política, econômica e jurídica, o objetivo d’*A Plebe* era lutar por uma nova forma de organização social no Brasil “passando a pertencer a todos os seus habitantes, a todos [fosse proporcionado] a vida folgada e feliz que a exuberância trabalhada de suas riquezas naturais permite” (LEUENROTH, 1917, p. 1).

No primeiro número d’*A Plebe*, há um artigo que despertou interesse para elaboração desta pesquisa. Trata-se da matéria intitulada “*O pobre é vadio?*” assinada

por Benjamim Mota. Ao realizar a leitura, fica perceptível que consiste em uma réplica à propaganda “*O futuro de S. Paulo*” que circulava diariamente no *Correio Paulistano*. Benjamim Mota inicia o texto com a seguinte reflexão crítica:

Produzir, produzir, deve ser a divisa dos paulistas, diz o conselho.

De pleno, de pleníssimo acordo. Produzir, produzir, deve ser a divisa da Humanidade inteira, mas produzir para o bem comum e não para gaudium dos açambarcadores, que se estão locupletando, na hora presente, com o trabalho dos míseros produtores que mourejam, de sol a sol, nos campos do Estado de S. Paulo (MOTA, 1917, p. 1).

Conforme se examina, Benjamim Mota adota como ponto de partida o enunciado da propaganda “produzir, produzir, deve ser a divisa dos paulistas” e concorda, em princípio, com a afirmação. No entanto, contrapõe a finalidade e as condições que estimulavam a produção em São Paulo. Nesse sentido, acrescenta: “o conselho do *Correio Paulistano* seria belo numa sociedade comunista livre, mas não na egoística sociedade burguesa em que vivemos” (MOTA, 1917, p. 1).

No transcorrer do texto, ele demonstra-se contrário à declaração veiculada pelo *Correio Paulistano* que rotulava o pobre de vadio. Para refutar esta tese, contra-argumenta: “só é pobre quem é vadio? O número dos pobres do Estado de S. Paulo sendo de nove décimos da população, segue-se que nove décimos dos habitantes do Estado são vadios” (MOTA, 1917, p. 1).

A concentração de riqueza controlada pelas oligarquias fazia com que a sociedade fosse descrita de forma dual: havia o sujeito detentor dos meios de produção e do dinheiro e no outro polo estava o explorado (aquele vendia a força de trabalho). Benjamim Mota ao retratar a sociedade paulista da época, esclarecia:

Pobres não são, como finge ignorar o *Correio*, somente os mendigos que esmolam pelas ruas. Pobres são todos os operários e trabalhadores rurais explorados pelos patrões, que lhes pagam apenas o necessário para não morrerem a fome. Pobres são todos aqueles que, numa sociedade que repousa sobre o direito inviolável e sagrado da propriedade, veem-se obrigados a alugar, por vil preço, a força dos músculos ou da sua inteligência, em proveito exclusivo da burguesia capitalista e parasita, que vive a custa do suor e dos esforços alheios.

Só é pobre quem é vadio?

Mas então o operário que labuta doze ou quatorze horas por dia, para ganhar 3\$000 ou 4\$000 e que no fim do mês não tem o suficiente para

o aluguel do tugúrio em que habita e para pagar o vendeiro e o padeiro, é um vadio? (MOTA, 1917, p. 1).

Esse ponto de vista contesta a ideologia da ética do trabalho e o mito da ascensão social. No lugar da projeção positiva sobre a categoria do trabalho no capitalismo, transmitida pelo *Correio Paulistano*, Benjamim Mota explicita com sua réplica a exploração do trabalhador e as consequências negativas do direito burguês centrado na propriedade privada.

Na parte final do texto, Benjamim Mota se dedica a contrapor a segunda tese da propaganda “*O futuro de S. Paulo*” que afirmava: “só não ganha dinheiro quem não trabalha”. Em perspectiva antagônica, Benjamim Mota coloca de “ponta a cabeça” a visão veiculada pelo *Correio Paulistano*, ao sustentar que:

É justamente o contrário que se dá.

Em S. Paulo, como em toda a superfície da terra, só ganha dinheiro quem não trabalha.

O trabalhador industrial ou rural recebe apenas, em dinheiro, a ração alimentícia que lhe mantenha mais ou menos as forças, ração alimentícia muito inferior a que os patrões dão aos seus cavalos de trato e ao seu gado, porque os animais custam dinheiro, e o trabalhador humano, quando incapaz para o serviço ou velho, dá-se-lhe um pontapé e ele que vá morrer miseravelmente no leito de um hospital ou em baixo de uma ponte, vendo passar em automóveis aqueles que o seu esforço tornou milionários e poderosos (MOTA, 1917, p. 1).

A réplica de Benjamim Mota traz a tona os problemas decorrentes da falta de uma legislação social e assistencial para o trabalhador. Enfatiza, sobretudo, o arbítrio do patrão quando o trabalhador se torna idoso ou incapacitado para o serviço. A defesa de leis sociais por Benjamim Mota não aparece pela primeira vez em 1917. Desde 1897, quando candidato ao cargo de Deputado do Estado de S. Paulo, ele mencionava a necessidade de uma “legislação protetora do proletariado”.

O que é inovador na réplica de 1917 é a fundamentação teórica utilizada por Benjamim Mota. Há uma referência explícita a teoria marxiana do valor-trabalho quando conclui o texto desse modo: “a fortuna acumulada, disse-o Carl Marx, e ninguém poderá demonstrar o contrário, é produto exclusivo de trabalhado não pago. Logo, quem trabalha não ganha dinheiro, porque o lucro é do patrão, e o pobre não é um vadio, é apenas a vítima lastimável de uma péssima e detestável organização social” (MOTA, 1917, p. 1).

Os artigos publicados por Benjamim Mota nos jornais de combate e operário, no período de 1897 a 1904, atestam um amplo conhecimento dos autores anarquistas franceses e italianos. Em 1917, porém, ao escrever a réplica “O pobre é vadio?” parte da noção de mais-valia e do pensamento marxiano. É importante mencionar, que nesse período no Brasil “o pouco de Marx que era conhecido chegava através da obra de vulgarizadores como Deville ou Enrico Ferri, quase sempre em francês” (BATALHA, 1998, p. 133).

No final da réplica, Benjamim Mota ainda adverte sobre o processo de acumulação de capital: “Em São Paulo são conhecidas as origens das grandes fortunas. As que não provêm de heranças foram obtidas à custa do suor do escravo, do colono ou do operário [...]” (MOTA, 1917, p.1).

Considerações Finais

A capacidade crítica de interpretação da desigualdade social e da concentração de riqueza no Brasil desperta, cada vez mais, o interesse por pesquisas históricas sobre o processo de constituição política e econômica do país no período da Primeira República.

As fontes primárias de natureza jornalística apresentam-se como um laboratório propício, pois permitem identificar as estruturas de poder e as relações sociais do tempo passado. Este artigo partiu da hipótese que a classe dominante detém, em cada contexto histórico, a produção material e espiritual. Na fonte textual utilizada (a propaganda “*O futuro de S. Paulo*”) a hipótese foi confirmada, pois neste período o jornal *Correio Paulistano* era a expressão da mentalidade elitista e oligárquica, isso explica a utilização discursiva da ideologia da ética do trabalho e da marginalização dos pobres.

Em oposição à hegemonia da classe dominante, constatou-se a circulação da réplica (“*O pobre é vadio?*”) no jornal anarquista *A Plebe*. Este periódico teve um papel fundamental no ano de 1917, na greve geral em São Paulo. O advogado Benjamim Mota, que desde 1897 se interessava pela questão social, demonstrou na réplica de 1917 a dialética do trabalho no capitalismo: riqueza para poucos, miséria para o trabalhador.

Referências

ALVES, Alaôr Caffé. Função Ideológica do Direito. In: Diretório Acadêmico João Mendes Junior (org.). *Fronteiras do Direito Contemporâneo*. São Paulo: Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, 2002, p. 19-39.

A PLEBE. São Paulo, n.1, Junho, 1917.

BAPTISTA, Luis Antônio. *Combates urbanos: a cidade como território de criação*. PALESTRA PROFERIDA NO XII ENCONTRO NACIONAL DA ABRAPSO, Porto Alegre, 16/10/2003.

BATALHA, Claudio H. M. Identidade da classe operária no Brasil (1880 -1920): atipicidade ou legitimidade. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 12, n. 23-24, p.111-124, set.1991/ago.1992.

BATALHA. Formação da classe operária e projetos de identidade coletiva. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (org.). *O Brasil Republicano – O tempo do liberalismo excludente*. Da Proclamação da República à Revolução de 1930. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 161-189.

_____. O Manifesto Comunista e sua recepção no Brasil. *Crítica Marxista*, São Paulo, Xamã, v.1, n. 6, 1998, p.131-137.

BRESCIANI, Maria Stella Martins. *Londres e Paris no século XIX: o espetáculo da pobreza*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

CAPELATO, Maria Helena. *Imprensa e História do Brasil*. São Paulo: Contexto/Edusp, 1988.

COHN, Amélia. Correio Paulistano. In: ABREU, Alzira Alves de (coord.). *Dicionário histórico-biográfico da Primeira República: 1889-1930*. [Recurso eletrônico], 2015.

CORREIO PAULISTANO. São Paulo, 1854-1942.

DANTAS, Carolina Vianna. A Plebe. In: ABREU, Alzira Alves de (coord). *Dicionário histórico-biográfico da Primeira República: 1889-1930*. [Recurso eletrônico], 2015.

ENGELS, F. *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*. São Paulo: Boitempo, 2008.

FOUCAULT, Michel. Poderes e estratégias. In: FOUCAULT, Michel. *Ditos e escritos: estratégias, poder-saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003. v. IV.

GALVÃO, Walnice Nogueira. *Correspondência de Euclides da Cunha*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1997.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

- LAFARGUE, Paul. *O Direito à Preguiça*. São Paulo: Editora Claridade, 2003.
- LEUENROTH, E. *Rumo à Revolução social*. In: A PLEBE, São Paulo, n.1, jun. 1917.
- MARX, K. *Manuscritos econômico-filosóficos*. São Paulo: Boitempo, 2004.
- _____; ENGELS, F. *A ideologia alemã*. Trad. Rubens Enderle, Nélio Schneider e Luciano Cavini Martorano. São Paulo: Boitempo, 2007.
- MOTA, Benjamim. *O pobre é um vadio?* In: A PLEBE, São Paulo, n.1, jun. 1917.
- NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Curso de direito do trabalho: história e teoria geral do direito do trabalho; relações individuais e coletivas do trabalho*. 26ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
- NETO, José Miguel Arias. Primeira República: economia cafeeira, urbanização e industrialização. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (org.). *O Brasil Republicano - O tempo do liberalismo excludente: da Proclamação da República à Revolução de 1930*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. Livro 1, 2008, p. 191-230.
- NEVES, Margarida de Souza. Os cenários da República: o Brasil na virada do século XIX para o século XX. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (orgs.). *O Brasil Republicano - O tempo do liberalismo excludente: da Proclamação da República à Revolução de 1930*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. Livro 1, 2008, p. 13-44.
- OLIVEIRA, Jane Souto de. *“Brasil mostra a tua cara”*: imagens da população brasileira nos censos demográficos de 1872 a 2000. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Ciências Estatísticas, 2003.
- PAOLI, M.C. Movimentos sociais, movimentos republicanos? In: SILVA, F.T [et al.] (org.). *República, liberalismo, cidadania*. Piracicaba: Unimep, 2003, p. 163-189.
- RAGO, M. *Do Cabaré ao Lar: A Utopia da Cidade Disciplinar*. Rio de Janeiro: Paz & terra, 1985.
- RESENDE, Maria Efigênia Lage de. O processo político na Primeira República e o liberalismo oligárquico. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (org.). *O Brasil Republicano - O tempo do liberalismo excludente: da Proclamação da República à Revolução de 1930*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 91-120.
- ROMERO, Sílvio. *Provocações e Debates: contribuição para o estudo do Brasil social*. Porto: Livraria Chardron, 1910.
- TOLEDO, Lafayette de. Imprensa paulista. *RIHGSP*, São Paulo, v. III, p. 303- 521, 1898.